



**Prefeitura Municipal de Ituiutaba**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Ofício nº 025/2023/SMS

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 135/2022- Vereador Vilsomar Paixão do Amaral Villano

**Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal**  
**Sr. Odeemes Braz**

Ituiutaba, 13 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, venho através deste, em resposta ao Ofício 715/2022 referente ao requerimento do Nobre Edil Vilsomar Paixão do Amaral Villano informar que no início do Termo de Cooperação Mutua com início de Vigência em 02 de dezembro de 2021 havia a cessão de 21 (vinte e um) servidores; que em outubro de 2022 estavam cedidos 20 (vinte) servidores cedidos.

Referente as especialidades que estavam em cessão no período solicitado eram:

- Dois motoristas de veículos sendo um de veículo pesado e um de veículo leve;
- Cinco auxiliares/ agentes/oficiais administrativos;
- Três técnico/auxiliar de laboratório
- Um bioquímico
- Uma enfermeira
- Três técnicos de enfermagem
- Quatro auxiliares de limpeza
- Um atendente de saúde

Ressalta-se que, ainda no mês de dezembro de 2022, foi cedida uma médica para atender as demandas do Hemocentro.

Pronta para maiores esclarecimentos,

Respeitosamente,

  
**Sandra Aparecida Barbosa Fernandes**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Recebi 17/01/23  
**NOME:** Nayara  
Nayara Vilela de Carvalho  
CPF 075.339.356-59  
Assessor Legislativo



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



FUNDAÇÃO HEMOMINAS

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais

Contratos e Convênios

Termo de Cooperação Mútua nº034/2021 - HEMOMINAS/G.GPO.CCO

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº034/21 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS E O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA

Pelo presente instrumento, de um lado a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, com sede à Rua Grão Pará, nº 882, Bairro Santa Efigênia, CEP 30150-341, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.388.330/0001-90, Inscrição Estadual nº 062.779.821-0031, neste ato representada por sua Presidente Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi, portadora do CRMMG nº 19.890 e CPF nº 550.921.606-91, conforme o disposto art. 7º, do Decreto nº 48.023/20 de 17 de agosto de 2020, doravante denominada HEMOMINAS, de outro lado, o MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, com sede na Pc. Conego Angelo Tardio Bruno, s/nº, Bairro Centro, Ituiutaba/MG, CEP: 38.300-146, inscrita no CNPJ nº 18.457.218/0001-35, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Leandra Guedes Ferreira, Identidade MG-15.266.537 SSP/MG e CPF nº 006.091.356-86, por mútuo entendimento e plenamente ajustados, celebram o presente Termo de Cooperação Mútua, nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Manutenção do Hemonúcleo de Ituiutaba - Unidade da Fundação Hemominas, para a prestação de serviços pertinentes à Hematologia e Hemoterapia, no município e sua área de abrangência, em consolidação com o Programa Nacional do Sangue, e em consonância com as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais/SUS, conforme Plano de Trabalho (37782699) e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - A FUNDAÇÃO HEMOMINAS, representada pelo Hemonúcleo de Ituiutaba, compromete-se a:

Trabalhar em parceria com o Município de Ituiutaba em todas as atividades administrativas e Técnico-Científica, atinentes à organização, manutenção e desenvolvimento do Hemonúcleo de Ituiutaba, com destaque as atividades abaixo:

- 2.1.1 - Designar e remunerar profissionais para ocuparem os cargos de Coordenação Técnica e Administrativa do Hemonúcleo de Ituiutaba, de acordo com os critérios estabelecidos pela Fundação Hemominas;
- 2.1.2 - Capacitar recursos humanos do Hemonúcleo de Ituiutaba para aprimoramento de técnicas em hematologia, hemoterapia e administrativas, de forma a assegurar o desenvolvimento desta Unidade;
- 2.1.3 - Responsabilizar-se por fornecer equipamentos necessários para o exercício das atividades a que se propõe;

Dept. de Recursos Humanos	
Folha nº 04	Tran
Prefeitura de Ituiutaba	



2.1.3.1 - Prestar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos fornecidos à FUNDAÇÃO HEMOMINAS;

2.1.4 - Fornecer todo o material de consumo necessário às atividades do Hemonúcleo de Ituiutaba, de acordo com a previsão estabelecida;

2.1.5 - Prestar manutenção e conservar o imóvel de acordo com sua disponibilidade;

2.1.6 - Prestar ao Hemonúcleo de Ituiutaba serviços relativos à supervisão técnica e administrativa;

2.1.7 - Promover estratégias de conscientização dos servidores da Prefeitura Municipal da importância da doação de sangue;

2.1.8 - Promover campanha sobre doação de sangue, em parceria com o Município;

2.1.9 - Encaminhar doadores inaptos e pacientes que necessitem de atendimento especial aos serviços de referência do município;

2.1.10 - Responsabilizar-se pelo transporte de servidores e diária se for o caso;

2.1.11 - Disponibilizar veículo e combustível de acordo com disponibilidade, quando necessário, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes dos mesmos, para atender as necessidades da unidade.

2.1.12 - Conceder pagamento GIEFS e a verba se custeio a alimentação conforme normativas estaduais vigentes,

2.1.13 - Suspender proporcionalmente o pagamento de GIEFS nos dias de afastamentos e licenças não previstos na Lei 869/1952 e/ou normativas estaduais vigentes; suspender integralmente o pagamento de GIEFS no gozo de férias prêmio maior que 01 (mês) ou 30(trinta) dias ao ano;

2.1.14 - Autorizar o gozo/uso de férias prêmio conforme conveniência administrativa e atividades, podendo no máximo 01 (um) mês ou 30(trinta)dias ao ano com validação de existência de saldo de férias prêmio pelo Recursos Humanos municipal;

2.1.15 - Convocar o retorno antecipado de férias regulamentares a partir do 15º dia corrido ou útil, restando o saldo em dias corridos ou úteis para utilização até o último dia útil do ano corrente ou antes do retorno/término da cessão;

## II – O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, compromete-se a:

Trabalhar em parceria com a Fundação Hemominas nas atividades administrativas e Técnico-Científicas, atinentes à organização, manutenção e desenvolvimento do Hemonúcleo com destaque nas atividades abaixo:

2.2.1 - Apoiar a manutenção do imóvel, conforme necessidade e bom funcionamento da Unidade;

2.2.1.1 - Prestar manutenção corretiva no imóvel de acordo com sua necessidade;

2.2.2 - Manter cessão dos servidores de acordo com a demanda apresentada pelo serviço e adequada à produção, para o bom funcionamento da Unidade sem ônus para a Hemominas, devidamente formalizada;

2.2.2.1 - Essa cessão, sem ônus à Fundação Hemominas, não gerará qualquer vínculo empregatício com a Fundação Hemominas;

2.2.2.2 - A cessão dos servidores entre as partes, atendida a legislação em vigor e as normas pertinentes, dar-se-á por meio de solicitação formal da parte solicitante destinado a parte cedente, sendo realizada uma seleção prévia de conhecimentos, habilidades e atitudes do servidor candidato;

2.2.2.3 - As cessões de servidores serão formalizadas primeiramente por ofício para atentar se ao prazo e posteriormente por meio de portaria ou decreto, observada a legislação pertinente;

2.2.2.4 - Os servidores em afastamentos prolongados, aposentadorias, e outras situações deverão ser substituídos por outras da mesma categoria profissional; sem causar prejuízos aos serviços Humanos



2.2.2.5 - Esses servidores cedidos, depois de devidamente treinados, só poderão retornar ao município após acordado com a Fundação Hemominas e, no mínimo, 30 dias para o cancelamento de cessão a esta Unidade;

2.2.2.6 - Aos servidores públicos municipais que optarem na íntegra por afastamentos, licenças e férias prêmio estabelecidas na legislação municipal vigente, retornarão à Prefeitura para os devidos fins na forma da lei, podendo restabelecer a cessão na Fundação HEMOMINAS para início de atividades conforme as diretrizes de cessão de servidores;

2.2.2.7 - Informar as alterações na concessão de afastamentos, licenças e férias prêmio aos servidores públicos municipais;

2.2.2.8 - Apresentar informação sobre período de férias regulamentares conforme o ano da cessão, por meio de ofício ou comunicação a Gerência da Unidade; resguardar as férias regulamentares vencidas de outros períodos ou anos anteriores;

2.2.2.9 - Prestar e validar informações de saldo de férias prêmio;

2.2.2.10 - A relação atual dos servidores que exercem suas atividades laborais no Hemonúcleo de Ituiutaba encontra-se no Anexo I.

2.2.3 - Responsabilizar-se pela coleta e destinação adequada do resíduo comum do Hemonúcleo de Ituiutaba

2.2.4 - Apoiar a unidade nas campanhas sobre doação de sangue;

2.2.5 - Participar na política de desenvolvimento da Hematologia e Hemoterapia na região;

2.2.6 - Promover estratégias de conscientização dos servidores da Prefeitura Municipal da importância da doação de sangue;

2.2.7 - Participar na promoção de treinamentos, cursos, seminários, reuniões e outros eventos;

2.2.8 - Oferecer serviços ambulatoriais e hospitalares para suporte aos pacientes que deles necessitarem;

2.2.9 - Reconhecer a imunidade da Fundação Hemominas no pagamento de Impostos Municipais;

2.2.10 - Dar pleno apoio às atividades da unidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA— DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

### CLÁUSULA QUARTA— DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação.

### CLÁUSULA QUINTA— DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO, RESILIÇÃO OU ALTERAÇÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo por escrito entre as partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e por inadimplência da observância de qualquer de suas cláusulas e condições ou resilição pela superveniência de atos ou a adição de normas

Dept. de Recursos Humanos	
Exemplar nº 06	Visto Tran
Prefeitura de Ituiutaba	









Cálculo da Folha

Nome	Descricao	Local_Descr
AIRTON DE ARAUJO	CPE-094 MOT.VEIC.PES	HEMOMINAS
ANDREIA PEREIRA DE OLIVEIRA	CPE-007 OFIC.ADMIN.	HEMOMINAS
DAVI BARABANOV	CPE-009 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	HEMOMINAS
DIRCEU NATAL DE PAULA	CPE-075 TEC.ENFERM.	HEMOMINAS
ELAINE SOUZA COSTA	EP-002 AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	HEMOMINAS
ELENICE PEREIRA DA SILVA	CPE-100 SERVENTE	HEMOMINAS
FRANCIELI FERNANDA DA COSTA	CPE-100 SERVENTE	HEMOMINAS
GABRIELA MORAES RIBEIRO	BIOQUIMICO	HEMOMINAS
JOSE CARLOS MARQUES CHAVES	CPE-064 BIOQUIMICO	HEMOMINAS
LEONIDIA BARBOSA FRANCO	SERVICOS GERAIS	HEMOMINAS
MARCELLA FERREIR	CPE-009 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	HEMOMINAS
MARCIA DA COSTA TELES LOPES	CPE-071 AUX.LABORAT.	HEMOMINAS
MARCIA DE FREITAS BORGES	CPE-014 AG.ADMINIST.	HEMOMINAS
MARLENE DOS REIS DA FONSECA	CPE-100 SERVENTE	HEMOMINAS
MAURO RIBEIRO	CPE-009 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	HEMOMINAS
ANCY FERREIRA CARVALHO	CPE-074 ATEND.SAUDE	HEMOMINAS
ROSA MARIA DE ALMEIDA	CPE-075 TEC.ENFERM.	HEMOMINAS
SERGIO ANGELO DE SOUZA	CPE-075 TEC.ENFERM.	HEMOMINAS
TANIA SEVERINO PEREIRA	CPE-075 TEC.ENFERM.	HEMOMINAS
VANIA ALVES PARANAIBA	CPE-065 ENFERMEIRO	HEMOMINAS
WHARNER MARCELO SILVA	CPE-095 MOT.VEIC.LEV	HEMOMINAS

Total de registros: 21

Dept. de Recursos Humanos	
Folha N° 09	Visto Travis
Prefeitura de Ituiutaba	
Pag 1	



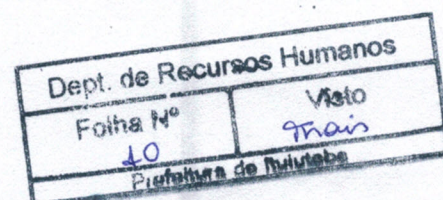


MUNICIPIO DE ITUIUTABA  
O FUTURO CHEGOU

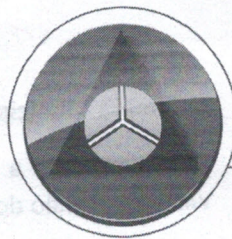
## Cálculo da Folha

Nome	Descricao	Local_Descr
AIRTON DE ARAUJO	CPE-094 MOT.VEIC.PES	HEMOMINAS
ANA CAROLINA DA COSTA	TECNICO EM LABORATORIO	HEMOMINAS
ANDREIA PEREIRA DE OLIVEIRA	CPE-007 OFIC.ADMIN.	HEMOMINAS
DAVI BARABANOV	CPE-009 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	HEMOMINAS
DIRCEU NATAL DE PAULA	CPE-075 TEC.ENFERM.	HEMOMINAS
ELENICE PEREIRA DA SILVA	CPE-100 SERVENTE	HEMOMINAS
FRANCIELI FERNANDA DA COSTA	CPE-100 SERVENTE	HEMOMINAS
GISLENE DOS SANTOS OLIVEIRA	CPE-100 SERVENTE	HEMOMINAS
JOSE CARLOS MARQUES CHAVES	CPE-064 BIOQUIMICO	HEMOMINAS
MARCELLA FERREIR A.VERASSANI	CPE-009 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	HEMOMINAS
MARCIA DA COSTA TELES LOPES	CPE-071 AUX.LABORAT.	HEMOMINAS
MARCIA DE FREITAS BORGES SILVA	CPE-014 AG.ADMINIST.	HEMOMINAS
MARIA GUIA SEVER A.SILVA	CPE-100 SERVENTE	HEMOMINAS
MAURO RIBEIRO	CPE-009 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	HEMOMINAS
NANCY FERREIRA CARVALHO	CPE-074 ATEND.SAUDE	HEMOMINAS
JOISA MARIA DE ALMEIDA	CPE-075 TEC.ENFERM.	HEMOMINAS
SERGIO ANGELO DE SOUZA	CPE-075 TEC.ENFERM.	HEMOMINAS
TANIA SEVERINO PEREIRA	CPE-075 TEC.ENFERM.	HEMOMINAS
VANIA ALVES PARANAIBA	CPE-065 ENFERMEIRO	HEMOMINAS
WHARNER MARCELO SILVA	CPE-095 MOT.VEIC.LEV	HEMOMINAS

Total de registros: 20







# CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

**Ofício: 715/2022**

**Referência: Solicitação (faz)**

**Presidência da Câmara**

Ituiutaba, 30 de novembro de 2022.

Ilma. Senhora Secretária,

Venho através deste, enviar uma cópia do Requerimento CM/135/2022, em anexo, para sua devida apreciação de autoria do ilustre vereador Vilsomar Paixão.

Aproveito para apresentar-lhes meus votos de máxima estima e consideração.

Atenciosamente.

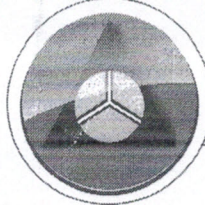
**Renato Silva Moura**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba**

A/C

Ilma. Senhora Sandra Aparecida Barbosa Fernandes  
Secretária Municipal de Saúde.

**NESTA.**





# CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

**Requerimento Nº 135/2022**

**Assunto: Solicitação (Faz)**

**Autor: Vilsomar Paixão**

Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),

Com fundamento o no que rege o Regimento Interno da Câmara Municipal, apresenta-se ao Plenário o seguinte REQUERIMENTO.

Requer que seja enviado ofício a **Secretária Municipal de Saúde**, solicitando informações quanto ao termo de cooperação Mútua entre Município de Ituiutaba e Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia o Estado de Minas Gerais - Hemominas. Quantos servidores eram disponibilizados pelo município no início do contrato e o número de servidores no mês de outubro de 2022. Quais as especialidades dos servidores disponíveis?

O porquê de não ter havido a reposição no número de servidores para o Hemominas que corre risco de não ter mais plantonistas nos dias ímpares do mês de novembro, conforme ofício emitido pela instituição, por falta de servidores, deixando assim a população à mercê da sorte.

Aguardo aprovação,

Sala das Sessões, em 03 de novembro de 2022.

**Vilsomar Paixão do Amaral Villano**  
Vereador

Aprovado (a) por 4 votos  
favoráveis e 00 contrário(s).

03 / 11 / 2022

Presidente

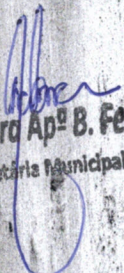


A Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Favor anexar os dados solicitados pelo Nobre Edil Vilsomar Paixão do Amaral Villano visto que há outros servidores de outras secretarias também cedidos para a Fundação Hemominas.

Após, favor remeter novamente a esta Secretaria

Ituiutaba, 12 de dezembro de 2022

  
Sandra Ap. B. Fernandes  
Secretaria Municipal de Saúde

Ao Departamento de Recursos Humanos, para providências necessárias.

PMI 12.12.22

  
ANNA NEVES DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Segue em anexo (fls. 04 a 08) Termo de Cooperação Mútua entre a Fundação Hemominas e a Prefeitura Municipal de Ituiutaba e informamos que:

Na folha nº 09, contém a descrição dos 20 (vinte) servidores que estavam exercendo suas funções na Fundação Hemominas no início do contrato vigente, ou seja, em Dezembro/2022;

Na folha nº 10, contém a descrição dos 21 (vinte e um) servidores que estavam exercendo suas funções na Fundação Hemominas em Outubro/2022.

A Secretaria Municipal de Saúde para prosseguir.

DRH, 09 de Janeiro de 2023.

  
THAIS PEREIRA DIAS VILELA

Chefe de Setor de  
Controle Funcional  
Matricula 13216

A Câmara Municipal de Ituiutaba

Segue resposta a solicitação do Nobre Edil Vilsomar Paixão do Amaral Villano

Ituiutaba, 13 de janeiro de 2023

  
Isabella Cristina Borges

Matricula 4035

Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde